



Reforma Tributária

Sua empresa pronta para o CBS, IBS e IS

SIGER[®]
SISTEMAS DE GESTÃO ERP BI RH MOBILE WMS

Rech[®]
SISTEMAS DE GESTÃO ERP RH Mobile BI WMS

 (51) 3582-4001

 rech.com.br

 @sistemasiger

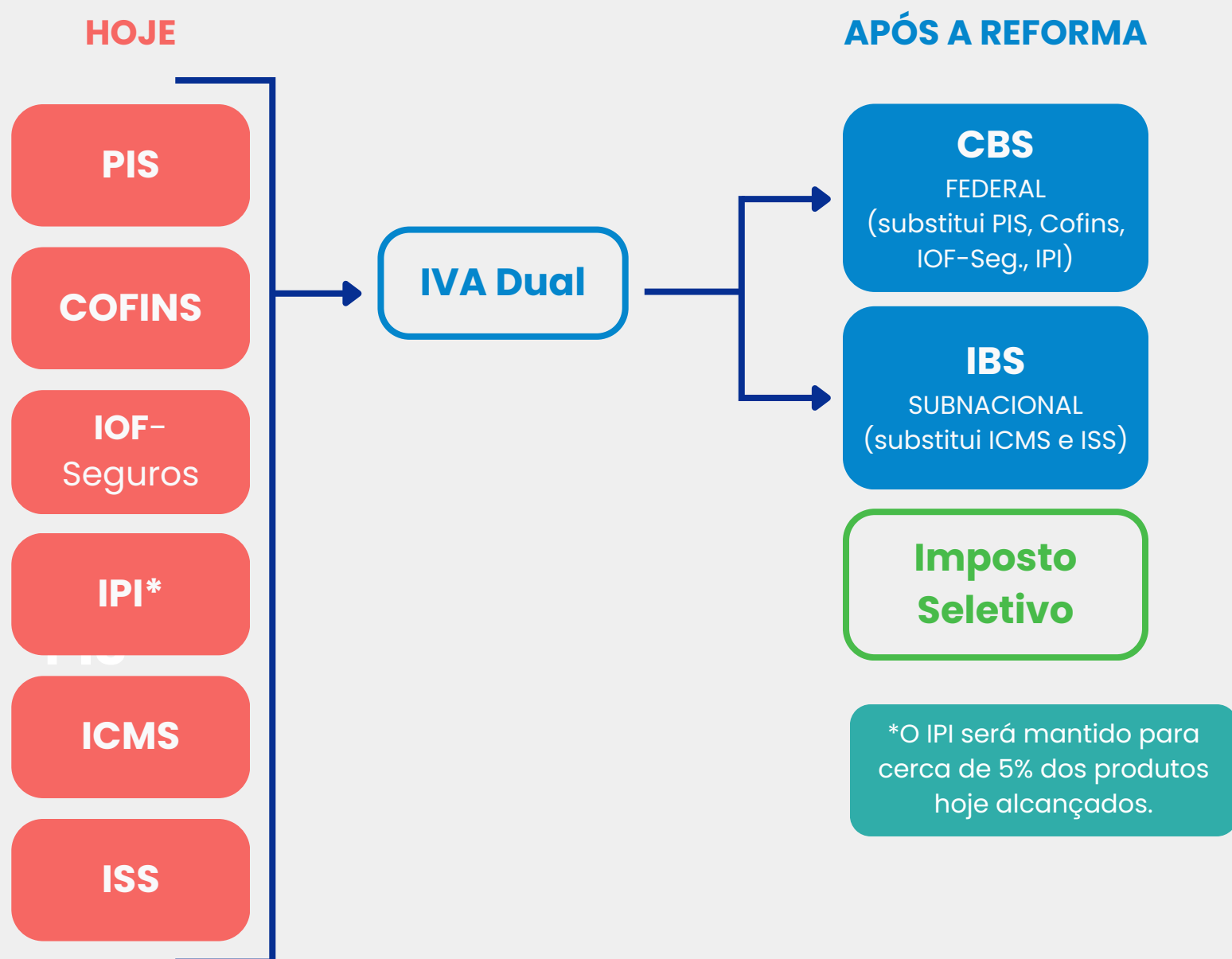
Reforma Tributária

A Reforma Tributária no Brasil, formalizada pela Emenda Constitucional nº 132 de 2023, tem como objetivo primordial simplificar e unificar a tributação sobre o consumo. Ela substitui cinco tributos atuais – PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS – por três novos tributos:

CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), de esfera federal;

IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), de competência compartilhada entre estados e municípios;

IS (Imposto Seletivo), federal, que incidirá sobre produtos e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.



Reforma Tributária

Criando um sistema de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual, resultando em maior transparência e menos burocracia, ao mesmo tempo em que implementa a não-cumulatividade plena, eliminando o efeito cascata dos impostos. Além disso, a tributação passará a ser no destino do consumo, visando pôr fim à guerra fiscal entre os entes federativos.

Todo esse processo será implementado de forma gradual, com um longo período de transição que se inicia em 2026, buscando minimizar os impactos e permitir a adaptação de todos os envolvidos.



Reforma Tributária em 2026

Para 2026, o ano que marca o início da transição para a Reforma Tributária, com foco principal na adaptação e no cumprimento das novas obrigações acessórias, mesmo com a dispensa do recolhimento efetivo dos novos tributos, a principal obrigação acessória será o correto preenchimento das tag's dos novos impostos nos documentos eletrônicos como NF-e, NFC-e, NFS-e, CT-e etc.

O que será necessário configurar no ERP SIGER®?

O início da fase de testes no ambiente de produção se inicia no dia 10/11/2025 e neste período ainda não é obrigatório o preenchimento das novas tag's dos tributos, porém estas forem enviadas no XML neste período ocorrerá as validações pela SEFAZ. É uma forma do usuário já ir testando as novas alterações e se preparando para que no dia 05/01/2026 que é a data de obrigação do envio das tag's já tenha sido feita as validações necessárias.

No SIGER® durante o período de testes será possível então definir se a empresa gera as tag's dos novos tributos no XML ou não.

Para gerar as novas tag's é necessário então realizar a seguinte configuração:

No módulo de Vendas e Faturamento, menu 1.2-A (Alteração de empresas), informar a sigla de empresa que deseja configurar e posteriormente acessar o botão "Nota fiscal" e marcar a flag "Envia dados de CBS/IBS e IS"

Dados para nota fiscal

Envia aviso: 2-Nenhum

Documento de embarque: 1-Lista de embarque

Imprime laudo: 2-Não imprime, envia-email

Aceita dados na manut.c/emissão: ☐

Imprime ordem de compra: 5-Por itens, quando mais de uma

Permite imprimir carta simples: ☐

Imprime ficha emergência: ☐

Imprime data/hora saída: 2-Padrão Não

Produto genérico p/notas especiais:

Serviço genérico p/rot.especiais:

Produto genérico p/anulação de frete:

Valida pré-notas na emissão da NF: 2-Não

Priorização da placa na nota: 1-Informada na seleção

Posição após cancelamento da nota: 2-Por faturar

Exibe rateio de lotes: ☐

Imprime anexos do produto: ☐

Envia dados de CBS/IBS e IS: ☒

Sigla da nota: REH

Imprime etiquetas por embalagem: 2-Não

Lista anexos do laudo do lote: 2-Não lista

Alerta laudo sem anexo: 1-Não alerta

Imprime item da ordem de compra: ☐

Verifica se IE de CPF é válida: ☒

Autoriz. Carregamento Suplementar: ☐

Encerra pedido quando fatura todas as notas: ☒

Percentual de desconto na nota:

Valida CPF/CNPJ do certificado digital na emissão: ☒

Imprime SSCC após emissão da nota: ☐

Informa cotações na emissão da NF: ☐

Intercalar boletos: ☐

Questiona emissão dos boletos: ☐

Valida saldo do lote na emissão da NF: ☒

Emitir etiqueta de gôndola/produto: ☐

Séries/Faturas | Aceitação p/seleção | Dados adicionais | Itens da nota | Dados para NFS-e

Impressora da nota | Dad. ger. NF-e/NFC-e | Dad. especif. NF-e | Dad. especif. NFC-e | Certificado digital

ICMS Ret. Ant. | Devoluções | Volumes | Retenções | Triangular

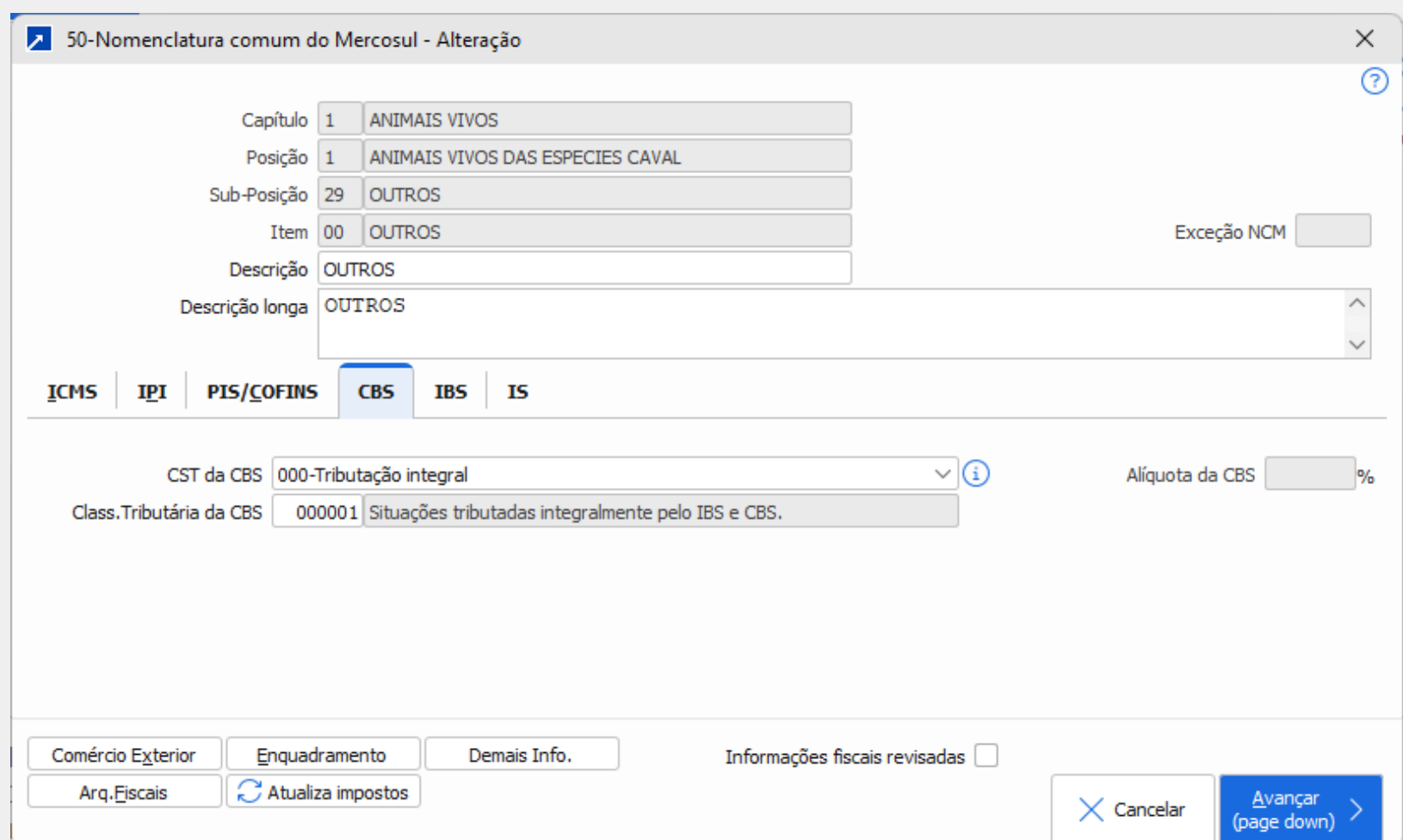
Voltar (page up) | Avançar (page down)

O que será necessário configurar no ERP Siger®?

Com a introdução dos novos impostos (CBS, IBS e IS) a Reforma tributária também cria uma nova tabela de “CST” e “Classificações Tributária” para estes novos tributos, desta forma essas tabelas foram implementadas no ERP Siger®, podendo ser configuradas para cada NCM/NBS nas respectivas tabelas genéricas (50-NCM e 74-NBS) menu 1.3-A, onde foram criadas abas para cada tributo.

Vale ressaltar que a “CST” e “Classificação Tributária” da CBS e IBS serão as mesmas, então é necessário apenas configurar estes na CBS que automaticamente já será replicado para o IBS.

No cadastro da NCM/NBS por padrão o sistema já virá configurado com a CST 000-Tributação integral e Classificação Tributária 000001- Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS, devido essa ser a classificação mais utilizada pelos emissores, caso a sua empresa tenha operações que se enquadrem em outra CST e Classificação Tributária, se faz necessário neste primeiro momento configurar essa classificação manualmente.



50-Nomenclatura comum do Mercosul - Alteração

Capítulo 1 ANIMAIS VIVOS

Posição 1 ANIMAIS VIVOS DAS ESPECIES CAVAL

Sub-Posição 29 OUTROS

Item 00 OUTROS

Exceção NCM

Descrição OUTROS

Descrição longa OUTROS

ICMS | IPI | PIS/COFINS | **CBS** | IBS | IS

CST da CBS 000-Tributação integral

Class. Tributária da CBS 000001 Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.

Aliquota da CBS %

Comércio Exterior | Enquadramento | Demais Info. | Informações fiscais revisadas ☐

Arq. Fiscais | Atualiza impostos

Cancelar | Avançar (page down)

O que será necessário configurar no ERP SIGER®?

No cadastro de produtos e serviços, também foram criadas as configurações dos novos tributos. Por padrão, todos os produtos já cadastrados terão a opção "Utiliza tributação da NCM/NBS" marcada como "Sim". Isso significa que será usada a CST e Classificação Tributária definida na NCM/NBS do produto ou serviço.

Se for necessário que um produto use uma tributação diferente da NCM, basta desmarcar essa opção. Nesse caso, será preciso informar manualmente a CST e a Classificação Tributária para esse produto ou serviço

Em resumo, o CST-IBS/CBS dá a visão geral da situação tributária, enquanto a Classificação Tributária aprofunda essa classificação, ambos sendo essenciais para a correta aplicação e interpretação da nova legislação tributária.

A interface de configuração tributária do ERP SIGER, aba "Informações Fiscais" - "CBS".

Abas disponíveis: ICMS, IPI, PIS/COFINS, Serviço/ISS, SPED, Outros, **CBS**, IBS, IS.

Utiliza tributação da NCM/NBS ☒

CST da CBS: 000-Tributação integral

Classificação Tributária da CBS: 000001 Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.

Alíquota da CBS: %

Botões de navegação: Voltar (page up), Avançar (page down).

Informações fiscais revisadas ☒

As alíquotas dos tributos

Para o ano de 2026, ano este que será uma fase de testes, porém sendo obrigatório o envio das tag's nos documentos eletrônicos as alíquotas serão: 0,9% para a CBS e 0,1% para o IBS, sendo que o IBS é um imposto compartilhado entre estados e municípios, mas para o ano de 2026 este 0,1% será apenas gerado para o estado, sendo então enviada a alíquota para o IBS municipal zerada.

Apesar de existir os campos referentes as alíquotas, não se faz necessário preenchê-las, pois para o ano de 2026 estas serão fixas, o SIGER® já estará configurado para o envio de 0,9% para a CBS e 0,1% para o IBS , como também as reduções das alíquotas caso seja utilizado uma classificação que tenha redução.

Desta forma ao atualizar o SIGER® para a versão que contempla a Reforma tributária, o SIGER® já estará configurado para envio dos impostos no XML dos documentos eletrônicos.

Na manutenção de pedidos/notas fiscais

Foram criados os botões de acesso para os novos tributos no detalhamento de cada item na manutenção de pedidos/notas.

No exemplo a seguir temos um item no valor de R\$1.000,00 com ICMS tributado no valor de R\$170,00 e PIS/COFINS no valor de R\$13,70 e R\$63,08.

Detalhamento do item do pedido do faturamento

Identificação

Item

1

ID

Produto

1000

PRODUTO TESTE

Referência

PRODUTO TESTE

Combinação

CFOP

5101

VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO

Tipo de pedido

1-Venda para consumo

Rateio de valores

Produto perigoso

Posição separação

1-Nada separado

Posição faturamento

1-Nada faturado

Área reservada para imagem

Dados gerais

Nº Nosso Pedido

Data de entrada

15/10/2025

Qua

14:32:12

Quantidade

1,000

Local estoque

1

ALMOXARIFADO

Local transfer.

Não integra

Lista de preços

Valor unitário

1.000,0000

Desconto

Calc.descto

Acréscimo

Calc.acrêsc

Vlr.unitário p/NF

1.000,0000

OC Cliente

Data de entrega

15/10/2025

Qua

Unidade

UN

Qtd.mínima

Qtd.mínima

Saldo promo

Quantidade livre

Moeda

00-Real

Valor total bruto

1.000,00

Desconto fatura

Acréscimo em valor

Vlr.unit.liquido

1.000,0000

Valor total líquido

1.000,00

Tributos (ALT+F?)

1-ICMS

2-IPI

3-PIS/COFINS/II

5-ISS

6-Out.retenções

9-% aprox.trib

10-CBS/IBS

11-IS

Informações Complementares

Estoque/Volumes

Composição

Dimensões

Dados produção

Ord.Produção

Exportação

Adicionais

Observações

Anexos

Pos.Estoque

Reserva

Movto.Estoque

Explosão

Cancelamentos

Lista Itens

Notas vinculadas

Margem de Lucro

Voltar (page up)

Avançar (page down)

Na manutenção de pedidos/notas fiscais

Foram criados os campos para CBS/IBS e IS em suas respectivas janelas, onde serão exibidos os valores calculados dos impostos

Seguindo os valores mencionados anteriormente, podemos analisar que a base do CBS e IBS resultou no valor de R\$753,22 (R\$1.000,00 - 170,00 - 13,70 63,08)

Tributos - CBS/IBS

CBS

CST da CBS

000-Tributação integral

000001 Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.

Base tributada

753,22

Redução da alíquota

0,0000 %

Alíquota da CBS

0,9000 %

Alíquota efetiva da CBS

0,9000 %

Valor da CBS

6,78

IBS

CST do IBS

000-Tributação integral

000001 Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.

Base tributada

753,22

Redução da alíquota

0,0000 %

Alíquota do IBS para a UF

0,1000 %

Alíquota efetiva do IBS para a UF

0,1000 %

Alíquota do IBS para o Município

0,0000 %

Alíquota efetiva do IBS para o Município

0,0000 %

Valor do IBS da UF

0,75

Valor do IBS do Município

0,00

Valor do IBS

0,75

Voltar (page up)

Avançar (page down)

Tributos - IS

CST do IS

999-Não definido

Classificação Tributária do IS

Base tributada

Alíquota do IS

%

Valor do IS

Voltar (page up)

Avançar (page down)

Na manutenção de pedidos/notas fiscais

Valor da nota fiscal e Base de cálculo

Embora os campos para esses tributos estejam presentes no XML da NF-e/NFC-e e sejam de preenchimento obrigatório para fins de validação e cumprimento das obrigações acessórias, eles não impactarão o valor total financeiro da nota fiscal no ano de 2026. Este é um período de "teste" e adaptação, onde a dispensa do recolhimento efetivo se reflete também a não ser necessária a soma ao Total da Nota fiscal.

A Base de cálculo será única para a CBS e o IBS, e deverá ser igual ao somatório das seguintes tag's do XML:

- (+) vProd**
- (+) vServ**
- (+) vFrete**
- (+) vSeg**
- (+) vOutro**
- (+) vII**
- (-) vDesc**
- (-) vPIS**
- (-) vCOFINS**
- (-) vICMS**
- (-) vICMSUFDest**
- (-) vFCP**
- (-) vFCPUFDest**
- (-) vICMSMono**
- (-) vISSQN**
- (+) vIS**

DANF-e

O DANF-e ainda não teve alterações publicadas para exibir informações relativas aos novos tributos, pois ainda estão em estudo e serão divulgadas futuramente através de uma nova NT.

XML da NF-e e NFC-e

O Siger® foi adequado conforme orientações divulgadas através da **Nota Técnica 2025.002-RTC**, que estabelece adequações da **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)** e da **Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)** para a implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS), ficando disponível a geração da tag's a partir de **10 de novembro de 2025** (conforme configuração da opção) para testes e passando a sua obrigatoriedade de envio para todos emissores a partir do dia **5 de janeiro de 2026 (obrigatório)**.

Tag's do item

```
▼<IBSCBS>
  <CST>000</CST>
  <cClassTrib>000001</cClassTrib>
  ▼<gIBSCBS>
    <vBC>753.22</vBC>
    ▼<gIBSUF>
      <pIBSUF>0.1000</pIBSUF>
      <vIBSUF>0.75</vIBSUF>
    </gIBSUF>
    ▼<gIBSMun>
      <pIBSMun>0.0000</pIBSMun>
      <vIBSMun>0.00</vIBSMun>
    </gIBSMun>
    <vIBS>0.75</vIBS>
  ▼<gCBS>
    <pCBS>0.9000</pCBS>
    <vCBS>6.78</vCBS>
  </gCBS>
</gIBSCBS>
</IBSCBS>
```

Tag's dos totais

```
▼<IBSCBSTot>
  <vBCIBSCBS>753.22</vBCIBSCBS>
  ▼<gIBS>
    ▼<gIBSUF>
      <vDif>0.00</vDif>
      <vDevTrib>0.00</vDevTrib>
      <vIBSUF>0.75</vIBSUF>
    </gIBSUF>
    ▼<gIBSMun>
      <vDif>0.00</vDif>
      <vDevTrib>0.00</vDevTrib>
      <vIBSMun>0.00</vIBSMun>
    </gIBSMun>
    <vIBS>0.75</vIBS>
    <vCredPres>0.00</vCredPres>
    <vCredPresCondSus>0.00</vCredPresCondSus>
  </gIBS>
  ▼<gCBS>
    <vDif>0.00</vDif>
    <vDevTrib>0.00</vDevTrib>
    <vCBS>6.78</vCBS>
    <vCredPres>0.00</vCredPres>
    <vCredPresCondSus>0.00</vCredPresCondSus>
  </gCBS>
</IBSCBSTot>
```

A Reforma Tributária marca uma mudança histórica no sistema tributário brasileiro, exigindo das empresas adaptação, organização e o uso de ferramentas adequadas para cumprir as novas exigências legais. O **ERP SIGER®** já está preparado para atender a essa transição, oferecendo os recursos necessários para configuração correta de CST, Classificação Tributária, alíquotas e geração de documentos eletrônicos conforme a nova legislação.

Recomendamos que sua empresa atualize o ERP SIGER® para a versão 24.20j e 25.10e em diante, garantindo assim acesso imediato a todas as novas implementações necessárias para a Reforma Tributária.

O ERP SIGER® está em constante evolução para atender as necessidades da reforma tributária, desta forma ainda serão disponibilizados novos recursos futuramente para cada vez mais facilitar e otimizar os processos que envolvem o ERP SIGER®.

SIGER®

SISTEMAS DE GESTÃO ERP BI RH MOBILE WMS

Clique aqui e contrate!



 **Rech®**
SISTEMAS DE GESTÃO ERP RH Mobile BI WMS